



DECRETO Nº. 203, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

“Nomeia membros para compor o Conselho de Alimentação Escolar e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Municipal nº. 18/1995, com as alterações trazidas pela Lei Municipal nº. 12/2009,

DECRETA:

Art. 1º. – Ficam nomeados os Membros do Conselho de Alimentação Escolar, do Município de Matina, na forma abaixo discriminada.

I. Representantes do Poder Executivo Municipal:

Valdemir José de Araújo - membro titular
Wélia Reis Ferreira - membro suplente

II. Representantes de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação:

Selma Neves Teixeira e Gilberto Santos Mendes - membros titulares
Cirlândia Farias Pereira Silva e Roniel Pereira de Souza - membros suplentes

III. Representantes de pais de alunos indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares:

Amélia Batista Chagas e Leidiane Brito Batista - membros titulares
Eleni Neves Bomfim e Eva Lobato dos Santos - membros suplentes

IV. Representantes indicados por entidades civis organizadas:

Edinalva N. da Silva e Sebastião Minelvino da Silva - membros titulares
Alimar Fernandes Farias Porto e Cristina Pereira Santana - membros suplentes

Art. 2º. - É dever dos conselheiros cumprir fielmente as prescrições e orientações contidas no Regimento Interno do Conselho de Alimentação Escolar.



Art. 3º. - A função de conselheiro constitui serviço público relevante, sendo gratuito os seus próstimos na condição de membro efetivo ou suplente.

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 201/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 20 de outubro de 2017.

Juscélio Alves Fonseca
Prefeito Municipal